



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 118 /88

Antecipa feriado e da outras providencias.

Jaime Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as normas editadas pela Lei Federal nº 7.320 de 11 de junho de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 91.604 de 03 de setembro de 1985, que dispõe sobre a antecipação e comemoração de feriado;

D e c r e t a

Artº. 1º- Fica antecipado para o dia dez (10), segunda feira, o feriado do dia 12 de outubro de 1988, relativo às comemorações ao dia de "Nossa Senhora Aparecida".

Artº. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Mt., 06 de outubro de 1988

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal.